Proj. de lei nº 2.296/2014

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 1.990/GP/2014 .

Em, 01 de Abril de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 353.536,00 (Trezentos e cinquenta e tres mil, quinhentos e trinta e seis reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito** , conforme se discrimina:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**		
SUPLEMENTAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS			
05.001.15.451.1008.1.945	**Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00	21436/Conv.União
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.536,00	10045/Conv.União
TOTAL		**353.536,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**353.536,00**	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados os lançamentos como recursos vinculados e anulação parcial da dotação conforme segue:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**		
05.001.15.451.1008.1.032	**Urbanizar Vias**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.536,00	10000/Rec. Livres
TOTAL		**3.536,00**	
TOTAL A GERAL A ANULAR		**3.536,00**	

Art. 3º - Considerando ainda os valores de R$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta Mil Reais), referente a proposta de Emenda Parlamentar a ser lançado no ato da efetivação do convênio por Recursos Vinculados e contrapartida por anulação.

Art. 4º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserindo nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 01 abril de de 2014

Jean Henrique G.Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em: 01/04/14.
No D.O.M. nº 176

Leandro Gonçalves dos Anjos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 800/2013